

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 11.254.840/0001-05, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, nesse ato representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. Márcio Pereira Braga, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2020, onde foi oportunizado aos licitantes aderirem a Ata de Registro de Preços dos licitantes vencedores e a empresa MEGA DISTRIBUIÇÃO E ATACADO LTDA manifestou interesse, resolve registrar os preços, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Materiais e Utensílios de limpeza, especificados no Termo de Referência, anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 019/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): MEGA DISTRIBUIÇÃO E ATACADO LTDA

CNPJ/MF: 10.397.971/0001-70

END: RUA JM – 030, N.º 360, QUADRA 44, LOTE 08, LOJA 04, SETOR SUL JAMIL MIGUEL, ANÁPOLIS – GO

REPRESENTANTE: ADRIANA MOREIRA CANDIDO LEMOS

CONTATOS:(62) 9 9972-1121 / comercialatacadaodalimpeza@gmail.com / jonathan@atacadaodalimpeza.com.br /

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UNIDADE	V.UNT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
2	ÁLCOOL EM GEL 70%	ÁLCOOL EM GEL, COM AÇÃO ANTIBACTERIANA, FRASCO COM 500 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA - AFE.	OESTE	200	CAIXA 12X1	55,93	11.186,00
4	ÁLCOOL ETÍLICO	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO - GRADUAÇÃO	J. FERES	200	CAIXA 12X1	39,80	7.960,00



Governo Municipal de
ALEXÂNIA

A FORÇA DO POVO.



429 9

	HIDRATADO	ALCÓOLICA DE 96 %, PARA USO DOMÉSTICO - 46° INPM, COM REGISTRO DO RESPONSÁVEL QUÍMICO, REGISTRO IN METRO, COM DATA DE ENVASAMENTO, Nº DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM, COM TAMPA DE ROSCA PARA FACILITAR O MANUSEIO, COM SAC DA EMPRESA. FRASCO PLÁSTICO DE 1000 ML. CAIXA COM 12 UNIDADES.					
5	AMACIANTE	AMACIANTE PARA TODOS OS TIPOS DE ROUPAS. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO, ACIDULANTE, COADJUVANTES, PRESERVANTE, PERFUME, CORANTE E ÁGUA. BOMBONAS DE 10 LITROS, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A TRINTA DIAS E DATA DE VALIDADE. OBS.: DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	OESTE	500	UNIDADE	12,89	6.445,00
15	DESINFETANTE	DESINFETANTE SUPER CONCENTRADO PARA USO GERAL, INDICADO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE QUALQUER SUPERFÍCIE LAVÁVEL. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 2.000 ML, COM TAMPA ROSQUEÁVEL QUE EVITA VAZAMENTO DO PRODUTO E COM ALÇA PARA TRANSPORTE. COMPOSIÇÃO: CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, CONSERVANTE, PERFUME E ÁGUA, COM PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIA 0,5% FRAGRÂNCIA LAVANDA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM SÓ DADOS DO FABRICANTE, AS INSTRUÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, DADOS DO RESPONSÁVEL	OESTE	200	CAIXA 12X1	35,31	7.062,00



Governo Municipal de
ALEXÂNIA

A FORÇA DO POVO.



		TÉCNICO (NOME E CRQ), NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA, Nº DO TELEFONE DO CEATOX, INFORMAÇÃO DE QUE O PRODUTO FOI TESTADO CONTRA AS BACTÉRIAS STAPHYLOCOCCUS AUREAS E SALMONELA CHOLERAESUIS E VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES. CAIXA COM 12 UNIDADES.					
33	LIMPA VIDROS	LIMPA VIDROS, INDICADO PARA LIMPEZA DE ESPELHOS, VIDROS, VITRINES, TELAS DE TV, PARA-BRISAS E ACRÍLICOS. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO BRANCO VIRGEM CONTENDO 500 ML COM TAMPA FLIP-TOP. COMPOSIÇÃO: DODECIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE, UMECTANTE, CORANTE, BUTILGLICOL, SOLVENTE, SEQUESTRANTE E VEÍCULO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, INSTRUÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (NOME E CRQ), Nº DO TELEFONE DO CEATOX, CÓDIGO DE BARRRA, NÚMERO DO LOTE, NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA/MS E VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES, CAIXA COM 12/M06, UNIDADES.	OESTE	10	CAIXA 12X1	18,34	183,40
60	SABÃO EM PÓ	SABÃO EM PÓ DE PRIMEIRA LINHA, AZUL, COM APARÊNCIA UNIFORME, ISENTO DE SUJEIRAS E MATERIAL ESTRANHO. INDICADO PARA LAVAGEM DE ROUPA BRANCA E COLORIDA COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL E TRIPLAÇÃO. EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO, ANATÔMICA, COM 20 UNIDADES DE 1000 GRS,	OESTE	100	CAIXA 20X1 <i>7309</i>	57,30	5.730,00

		COM SISTEMA PRÁTICO PARA FECHAMENTO APÓS O USO. COMPOSIÇÃO: ALCALINIZANTES, SEQUESTRANTES, BRANQUEADORES ÓPTICOS, LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTE, ENZIMAS, CORANTE, FRAGRÂNCIA, CARGA E ÁGUA. DEVERÁ CONSTARNA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, INSTRUÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, CÓDIGO DE BARRA, NÚMERO DO LOTE, Nº DO TELEFONE DO CEATOX, INDICAÇÃO DE DOSAGEM E VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES.					
--	--	---	--	--	--	--	--

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:



a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo II do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos produtos será efetuado até o 30º (trigésimo) dia útil depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões

negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia- Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os materiais não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXANIA-GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia, 25 de Maio de 2020.


MÁRCIO PEREIRA BRAGA
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE


MEGA DISTRIBUIÇÃO E ATACADO LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO